



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de VIGIA DE NAZARÉ, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). ADÉLIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE E PESSOAL (PACIENTES DE PROCESSOS DE JUDICIALIZAÇÃO VIA MINISTÉRIO PÚBLICO E/OU PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DEFERIDOS PELA PROCURADORIA DE VIGIA DE NAZARÉ).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de VIGIA DE NAZARÉ, atendendo à demanda da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

A aquisição dos medicamentos e matérias de higiene pessoal elencados atenderá às necessidades das pessoas que buscam atendimento nas demandas de Ministério Público e Justiça;

A previsão dos medicamentos e materiais de higiene pessoal serão para suprir o período de 06 (seis) meses;

O Fundo Municipal de Saúde é responsável pela atenção à saúde e deve prestar assistência básica à população;

Considera-se, ainda, a enorme demanda da população e a necessidade de adotar medidas de políticas públicas na área da saúde, bem como o dever do Município de garantir o atendimento aos pacientes deferidos pelo Ministério Público e Justiça.

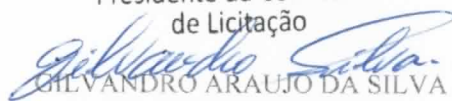
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com NATAN COMERCIO LTDA, no valor de R\$ 109.086,00 (cento e nove mil, oitenta e seis reais) e a empresa MARCOS SILVA DE BRITO- EPP, no valor de R\$ 145.515,24 (Cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e vinte e quatro centavos) , levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

VIGIA DE NAZARÉ - PA, 26 de Setembro de 2018

GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão
de Licitação


GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente